

Fls. N° 35
Proc. N° 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 050905972013-0
MARIDALVA PEREIRA ALVES
MALTHIR ALVES E CELINA FERREIRA ALVES
SÃO LUIS - MA
NASC. N. 0108099 FLS. 171 LIV. 00304
711277713-53
RG ANTERIOR 0000001670490
DATA DE NASCIMENTO 10/03/1970
LEI Nº 18 DE 2003 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MULHER
Maldita Pereira Alves
CARTÃO DE IDENTIDADE



Fls. Nº 34
Proc. Nº 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 000119236489-1 DATA DE EMISSÃO 05/01/2011

NOME TILANA FONSECA DAMASCENO

RESERVAÇÃO
JOSÉ LUIS FERREIRA DAMASCENO E MARIA
DE FATIMA FONSECA DAMASCENO

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1988

SAO LUIS - MA



NASC. N. 219696 FLS. 287 LIV. 238

035971043-39

VIA-02

ALERTAS DE SEGURANÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Tiana Fonseca Damasceno

CARTERA DE IDENTIDADE

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4863-1 - MAIOBAO (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/8158-50, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CLUBE DE MAES DA VILA SAO JOSE E ADJACENCIAS, CNPJ n.º 07.450.914/0001-01, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 01/06/2005, por meio do documento de constituição 1369 - ESTATUTO, registrado no(a) CART. 1º OFICIO em 01/06/2005 e sediada à AV JUSCELINO RESENDE, 26 A, VL SAO JOSE, PACO DO LUMIAR (MA), CEP 65.130-000, telefone(s) (98) 8800-8887.

Fis. N.º 36

Proc. N.º 9002120

Rubrica M

Paço do Lumiar-MA

CPF

248.659.403-59

Dirigente(s)

Nome

MARIA DE FATIMA FONSECA DAMASCENO

MARIDALVA PEREIRA ALVES

711.277.713-53

Dados da conta

Agência 4863-1, Conta-Corrente n.º 18.692-9, Poupança Ouro n.º 510.018.692-1 e Poupança Pouplex n.º 960.018.692-3, aberta em 01/10/2014.

Recebimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou operações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de um funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

A Senhor Secretária de Educação
Município de Paço do Lumiar

Fls. Nº 37
Proc. Nº 9002120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Venho pelo presente solicitar o Aditivo do Termo de Colaboração da ESCOLA COMUNITARIA PADRE MAURICE LACROIX.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos.

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadamascono@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

38
F N° 9002120
Rubrica MS
Paço do Lumiar-MA



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1272579867	07.450.914/0001-01	8492019889309

RAZÃO SOCIAL

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JUSCELINO RESENDE Numero: 28 A Bairro: VILA SÃO JOSÉ CEP: 65130000,
-PACO DO LUMIAR-MA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
848360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
040950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2019

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/01/2019

VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

67688CE0E1BFBBF06A4C5259B69FC37A



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fis. Nº 39
Proc. Nº 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo de Alvará: ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
Protocolo Número: 1 **Código de Autenticidade:**
Data do protocolo: 09/01/2019 11:33:03 **67888CE0E1BFBBF06A4C5259869FC37A**

DADOS DO CONTRIBUINTE SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 07.450.914/0001-01
Razão Social: CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS
Atividade Licenciada: 36 - SOCIEDADES BENEFICENTES, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E NO CNSS

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Exercício: 2019
Valor Taxa: R\$ 220,00

LICENÇAS INFORMADAS PARA ESSA SOLICITAÇÃO

ORGÃO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fls. N° 40
Proc. N° 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências, inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, -na Av Juscelino Resende, 26 A, Bairro: Vila São Jose, CEP: 65.130-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que detém capacidade técnico-operacional para desenvolvimento das atividades de ensino fundamental, bem como que esta Entidade opera em sua capacidade máxima de atendimento.

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno
Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadamasceno@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

Fis. Nº 42
Proc. Nº 9002120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARC.ª DE PAÇO DO LUMIAR-MA
AV.04, Nº, Malobão, Paço do Lumiar-MA; Fone: (98) 3274 0672
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

CERTIFICO no Livro de número A-07, às fls.70V a 72F, termo 1.369, em 01/06/2005, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Procede-se ao registro de um Estatuto apresentado hoje por Maria de Fátima Fonseca Damasceno, Protocolado sob o nº 670, do Lº A-02, de Protocolo, a qual é do teor seguinte: **Estatuto Social da Clube de Mães da Vila São José e Adjacências C A P Í T U L O I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** Art. 1º - O Clube de Mães da São José e Adjacências, fundado em 05 de janeiro de 2005, é uma entidade civil de direito privado, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede Avenida Juscelino Resende, nº 26º - Vila São José e foro no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. Art. 2º - A Entidade tem por objetivos: trabalhar em benefício das pessoas carentes pelo progresso da comunidade, prestar assistência educacional, social e saúde aos seus associados e dependentes, capacitar recursos humanos para formação de voluntariado para atuar nas áreas sociais em conjunto com outras Entidades. I - Promover a assistência educacional ou de saúde; II - Promover o amparo social da coletividade; III - Promover proteção à família, a maternidade, a adolescência e a velhice; IV - Promover a integração ao mercado de trabalho; V - Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e defesa da garantia de seus direitos; VI - Amparar crianças e adolescentes carentes; VII - Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias; VIII - Promover cursos de formação educativa, cursos técnicos, cursos profissionalizantes e creches comunitárias; IX - Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências; X - Criar e participar de programas e atividades culturais em especial desenvolvidas pela comunidade, criando vários grupos folclóricos, carnavalescos, juninos, danças e festejos populares para a preservação da cultura; XI - Promover ações que visem à proteção da saúde pública, aos mananciais e de saneamento ambiental, bem como conscientizar a população através de ações de educação ambiental, visando formar uma consciência ecológica no seio da comunidade, no sentido de conciliar o desenvolvimento com a preservação ambiental. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade presta serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela. Art. 4º - Entidade terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organiza em tantas

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial - COMARC.ª de Paço do Lumiar-MA
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA
AV.04, Nº, Malobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

unidades de prestação de serviços quando se fizerem necessária as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Entidade manterá convênios com órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e instituições internacionais. **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS Art. 6º -** A Entidade é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benemérito, Honorário e Contribuinte. **I FUNDADOR -** Todos os cidadãos que tomaram parte na reunião de Fundação da Entidade e assinaram o livro de frequência, pelo o qual os nomes serão registrados na Ata de fundação. **II BENEMÉRITO -** Título concedido pela entidade ao sócio por serviços de alta relevância prestada a entidade ou donativos. **III HONORÁRIO -** Aquele cidadão alheio à entidade que tenha prestado serviços excepcionais à entidade ou a comunidade de modo geral. **IV CONTRIBUINTE -** Aquele que se inscrever no quadro social, cujo nome sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto e os regulamentos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O associado menor de 18 anos não poderá ser votado para cargos eletivos na Entidade. **Art. 7º -** São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: **I -** Votar e ser votado para cargos eletivos; **II -** Tomar parte nas Assembleias Gerais, previamente marcadas pela Diretoria; **III -** Frequentar as dependências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida; **IV -** Convocar mediante a assinatura de 2/3 (dois terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, estatutários e regimentais; **V -** Usufruir os programas e benefícios da entidade; **VI -** Candidatar-se a qualquer cargo dentro da entidade, desde que tenha carência de 02 anos sem anistia. **Art. 8º -** São deveres dos sócios quites: **I -** Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; **II -** Acatar as determinações da diretoria; **III -** Exercer integralmente qualquer cargo para o qual for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado; **IV -** Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Entidade; Observar o estatuto, regimento, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da Entidade. **Art. 9º -** Os sócios não respondem nem mesmo solidário e subsidiariamente pelos encargos sociais da instituição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão eliminados os sócios que tiverem má conduta ou espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio da entidade. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não será permitido nas dependências da Entidade pessoas que venha promover desordem ou que desacate a qualquer membro da Diretoria. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios estão sujeitos à suspensão de seus direitos estatutários pela diretoria quando

Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Secretaria Administrativa
2º Ofício do Paço do Lumiar

Fis. N° 43

Proc. N° 9002/20

Rubrica M

Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA
AV.04, N°, Malobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

deixarem de comparecer em três reuniões consecutivas da Assembleia Geral sem justa causa. Art. 10° - A Admissão são dos sócios será decidida pela Diretoria, por proposta com assinatura de 2 sócios em dia com suas obrigações e efetivada após o compromisso de cumprimento, pelo postulante dos encargos estatutários e regimentais. Art. 11° - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Suspensão; III - Exclusão. Art. 12° - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros diretores ou conselheiros que serão da atribuição da Assembleia Geral. Art. 13° - Para pena de suspensão de sócios, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo a Assembleia Geral. Art. 14° - Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Entidade. PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que tenha sido excluído do quadro social poderá regressar a entidade desde que se submeta a ser julgado pela Assembleia Geral e absorvido em seu delito. Art. 15° - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da Entidade, com ofício dirigido à Diretoria: CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO Art. 16° - A Entidade será administrada por: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho fiscal. Art. 17° - A Assembleia Geral, órgão soberano da Entidade, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais e se reunirá mensalmente a critério da Diretoria para: I - Conhecer e apreciar o relatório da diretoria; II - Decidir sobre programas de trabalhos relativos ao bem está da comunidade. Art. 18° - Compete a Assembleia Geral: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - Decidir sobre a reforma do Estatuto, inclusive no tocante a administração; III - Aprovar o Regimento Interno; IV - Decidir sobre a extinção ou dissolução da Entidade; V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VI - Resolver os casos omissos neste Estatuto; VII - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos. Art. 19° - Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para: I - Aprovar a proposta de programação anual da Entidade, submetida pela Diretoria; II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; III - Apreciar o relatório anual da Diretoria. Art. 20° - A Assembleia Geral se realizará mensalmente e extraordinariamente, quando convocada: I - Pela Diretoria; II - Pelo Conselho fiscal; III - Por requerimento de 2/3 dos sócios quites com suas

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial - Comarca de Paço do Lumiar-MA

FIS. Nº 44
Proc. Nº 9002120
Rubrica Ms
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA
AV.04, Nº, Malobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

obrigações sociais. Art. 21º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, em Segunda convocação com qualquer número. Art. 22º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiros. PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da Diretoria será de 04 anos, sendo permitido uma única recondução através de eleições em Assembleia Geral. Art. 23º - Compete à Diretoria: Elaborar, executar programa anual de atividades; Elaborar e apresentar na Assembleia Geral o relatório anual da entidade; Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum; Contratar e demitir funcionários quando necessário; Propor a reforma do Estatuto apresentando sugestões e justificativas. Art. 24º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 25º - Compete ao Presidente: I - Representar a Entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo ou fora dele; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - Presidir a Assembleia Geral; IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - Assinar convênios e acordo; VI - Movimentar contas bancárias, assinar em conjunto com o Tesoureiro, cheques, ordens e outros documentos de pagamento. Art. 26º - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente. Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir ATAS; II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade; III - Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pelo material desta; IV - Organizar expediente a ser submetido da Assembleia Geral, a esta prestando os esclarecimentos necessários. Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário: I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - Manter em dia a escrituração financeira; II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - Apresentar o relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

Desama Carolina Brasil Campos de Maciel
Descreva Judicial
2º Ofício de
Paço do Lumiar

Fls. Nº 48
Proc. Nº 90021/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA
AV.04, Nº, Malobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672
Ana Carolina Brazil Campos Maciel- Oficial

As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal será feita pelo voto secreto em Assembleia Geral convocada para este fim e atendendo as seguintes normas: I - Eleição será dirigida por membros de qualquer Entidade seja da comunidade ou não, indicado pela Diretoria e composto por duas pessoas: presidente e secretário; II - Os candidatos a cargos eletivos na Entidade deverão oficializar a diretoria a composição das suas chapas com 30 (trinta) dias antes das eleições. III - O associado não poderá acumular dois cargos eletivos; IV - Serão inelegíveis para desempenhar qualquer função, os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias e regimentais como também, os que tiverem exercido cargo nas administrações anteriores e não tiveram suas contas aprovadas; V - Não poderão exercer cargos eletivos na Entidade os associados portadores de mandato eletivo na administração pública. Art.39º - Serão inelegível, bem como fica vedado a permanecer no exercício de cargos eletivos, o associado que: I - Não tiver definitivamente aprovadas as contas em função do exercício do cargo; II - De má conduta comprovada; III - Que tenha renunciado ou sido destituído do cargo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O registro de chapas far-se-á no expediente normal da associação, junto à secretaria que fornecerá no ato, recibo da documentação apresentada. PARÁGRAFO SEGUNDO: O requerimento de registro de chapas, assinado por todos os candidatos que a integram, conterá os nomes e os cargos para os quais concorrem, em duas vias. PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificando irregularidades na documentação apresentada a secretaria da entidade, notificará, por escrito o interessado para que promova a correção no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento de seu registro. Art. 40º - O sócio para concorrer às eleições a qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, terá que ter no mínimo 02 (dois) anos de associado sem interrupção. Art. 41º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver metade mais um dos votos dos sócios presentes às eleições. Art. 42º - Em caso de empate para presidente da Entidade no resultado das eleições será considerado eleito o candidato de maior idade. CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO Art. 43º - O Patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. PARÁGRAFO ÚNICO: A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de

Suprema Corte Brasileira de Eleições
Tribunal Superior Eleitoral
2º Ofício de Paço do Lumiar

Fis. No 42
Proc. No 0002120
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA
AV.04, Nº Malobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

trabalhos específicos. Art. 44º - Em caso de dissolução ou extinção de Entidades seu eventual patrimônio remanescente será destinada a uma Entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a uma Entidade pública a critério da Instituição. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 45º - A Entidade será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios quites e em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades. Art. 46º - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Art. 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Presidente. Assinaturas de Maria de Fátima Fonseca Damasceno - Presidente e Antonia Gilvaneide R. Rodrigues - Advogada; OAB/MA 5.138. O presente Estatuto estava digitado em papel ofício, com firmas devidamente reconhecidas pelo Oficial deste Cartório, não continha emendas e nem rasuras e a transcrição obedeceu a ortografia contida na mesma. Está conforme ao original que bem fielmente para aqui o transcrevo, com o qual confiro e entrego ao apresentante, do que dou fé. Eu, José Wilson Pires Sampaio. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que registro dato e assino. Paço do Lumiar-MA, 01 de junho de 2005. (A.A) José Wilson Pires Sampaio - Oficial do Registro.

Era o que continha no documento aqui transcrito no inteiro teor. O referido é verdade dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade de comarca de Paço de Lumiar- MA, 30 de janeiro de 2018.


Tacyane Cristina Mendes da Gouveia
Escrevente Autorizada
*Tacyane Cristina Mendes da Gouveia
Escrevente Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar*



Fis. No 47
Proc. No 9002120
Rubrica N
Paço do Lumiar

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL DO CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS PARA O PERÍODO DE 04 ANOS (05/01/2018) a 05/01/2022).

AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, ESTIVERAM REUNIDOS OS ASSOCIADOS DO CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, EM SUA SEDE SITUADA NA AVENIDA JUSCELINO RESENDE, Nº 26A - VILA SÃO JOSÉ I, MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, COM A FINALIDADE DE ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 04 QUATRO ANOS 05/01/2018 a 05/01/2022. ÀS 17:00 HORAS A PRESIDENTE DOS TRABALHOS SENHORA ILANA FONSECA DAMASCENO, FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO E LOGO APÓS SOLICITOU A MIM MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSA QUE FIZESSE A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUE FORA PUBLICADO E AFIXADO NA SEDE DA ENTIDADE E EM LUGARES VISÍVEIS DA COMUNIDADE E DA CHAPA ÚNICA CONCORRENTE AO PLEITO QUE ESTÁ ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: ILANA FONSECA DAMASCENO, PORTADORA DO RG: 000118038499-4 SSP/MA, CPF: 035.971.043-39, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE NA AVENIDA JUSCELINO RESENDE Nº 31, VILA SÃO JOSÉ I PAÇO DO LUMIAR - MA, VICE-PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA FONSECA DAMASCENO, PORTADORA DO RG: 054606592014 - 3 SSP/MA, CPF: 248.659.403 -59, CASADA, PROFESSORA, BRASILEIRA, RESIDENTE NA AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 44, VILA SÃO JOSÉ I PAÇO DO LUMIAR - MA, 1ª SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSA, PORTADORA DO RG: 03504552008-8 SSP/MA, CPF: 629.423.443-34, CASADA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AVENIDA JUSCELINO RESENDE, Nº 33, VILA SÃO JOSÉ I, PAÇO DO LUMIAR - MA, 2ª SECRETÁRIA: RAYSSA SILVA DA SILVA, PORTADORA DO RG: 020457372002-9 SSP/MA, CPF: 022.002.963-07, SOLTEIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE NA AVENIDA GERVÁSIO SANTOS Nº 07 A, VILA SÃO JOSÉ I - PAÇO DO LUMIAR - MA, 1ª TESOUREIRA: MARIDALVA PEREIRA ALVES, PORTADORA DO RG: 050905972013-0 SSP/MA, CPF: 711.277.713-53, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AVENIDA 04, QUADRA 77, CASA 31, CONJUNTO MAIOBÃO-PAÇO DO LUMIAR-MA, 2ª TESOUREIRA: ROSELINE LIMA SILVA, PORTADORA DO RG: 047486302013-1 SSP/MA, CPF: 238.210.863-00, CASADA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AVENIDA GERVASIO SANTOS Nº 10, VILA SÃO JOSÉ PAÇO DO LUMIAR-MA, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: ROZÂNGELA VIEIRA CHAVES, PORTADORA DO RG: 13394642000-6 SSP/MA, CPF: 467.919.903-25, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA 04, QUADRA 77, CASA 12, LOTRAMENTO MANAÍRA, PAÇO DO LUMIAR-MA, SECRETÁRIA: OTAÍSA VIVIANE GOMES ALMEIDA, PORTADORA DO RG: 000053280596 SSP/MA, CPF: 642.031.183-91, SOLTEIRA, PROFESSORA, BRASILEIRA, RESIDENTE NA RUA MASSARANDUBA CASA 23, PARQUE COPACABANA, PAÇO DO LUMIAR-MA, RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO BRITO, PORTADORA DO RG: 000086286498-4 SSP/MA, CPF: 936.805.893-87, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AVENIDA 01, CASA 16, VILA SÃO JOSÉ II, PAÇO DO LUMIAR-MA, 1ª SUPLENTE: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, PORTADORA DO RG: 53814 SSP/MA, E CPF: 563.759.053-20, CASADA, BRASILEIRA, LAVRADORA, RESIDENTE NA RUA PAULO AVELAR, Nº 23, VILA SÃO JOSÉ I, PAÇO DO LUMIAR-MA, 2ª SUPLENTE: MARLENE SILVA RIBEIRO PORTADORA DO RG: 000037719394-1 SSP/MA CPF: 633.496.983-87, CASADA, DONA DE CASA, BRASILEIRA, RESIDENTE NO PARQUE JAGUAREMA, CASA 33, PAÇO DO LUMIAR-MA, 3ª SUPLENTE: ELIZETE DA CONCEIÇÃO SILVA, PORTADORA DO RG: 021064962002-6 SSP-MA

Fis. Nº 48
Proc. Nº 00212
Rubrica MV
Paço do Lumiar



CPE: 024.296.723-08, SOLTEIRA, BRASILEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, RESIDENTE NA AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 42, VILA SÃO JOSÉ I, PAÇO DO LUMIAR-MA. DEPOIS DA LEITURA A PRESIDENTE AUTORIZOU O INICIO DA VOTAÇÃO QUE TRANSCORREU NORMALMENTE ATÉ O SEU TÉRMINO. ESTAVAM APTOS A VOTAÇÃO 21 ASSOCIADOS QUE COMPARECERAM E VOTARAM, NÃO SENDO REGISTRADO NENHUM VOTO EM BRANCO OU NULO. EM SEGUIDA OS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E A PRESIDENTE ELEITA FEZ USO DA PALAVRA AGRADECEU A TODOS E PEDIU AJUDA DE TODOS PARA QUE A ENTIDADE DESENVOLVA SEU TRABALHO. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO ENCERROU-SE A PRESENTE REUNIÃO. EU, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR MIM E POR B QUEM DE DIREITO. PAÇO DO LUMIAR-MA, 05 DE JANEIRO DE 2018. (A.A) PRESIDENTE: ILANA PONSECA DAMASCENO, VICE-PRESIDENTE: MARIA DE PÁTIMA PONSECA DAMASCENO, 1ª SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSA, 2ª SECRETÁRIA: RAYSSA SILVA DA SILVA, 1ª TESOUREIRA: MARIDALVA PEREIRA ALVES, 2ª TESOUREIRA: ROSELINE LIMA SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: ROZÂNGELA VIEIRA CHAVES, SECRETÁRIA: OTAÍSA VIVIANE GOMES ALMEIDA, RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO BRITO, 1ª SUPLENTE: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, 2ª SUPLENTE: MARLENE SILVA RIBEIRO 3ª SUPLENTE: ELIZETE DA CONCEIÇÃO SILVA, JORGE LUÍS FERREIRA DAMASCENO, JUDITE DA SILVA FERREIRA, CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA JUNIOR, FRANCISCA DAS CHAGAS, MARIA JOSÉ ROCHA SOUSA ALMEIDA LIMA, ANA PATRÍCIA NUNES COSTA, FABIANE PINHEIRO LOPES, SANDRA MARIA ROCHA, MAYARA BEZERRA CAMPOS. ESTA É CÓPIA FIEL E QUE ESTÁ CONFORME LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO, PAÇO DO LUMIAR - MA, 05 DE JANEIRO DE 2018.

Cartório do 2º Ofício de Paço do Lumiar - MA
Escrivã Autorizada
Tacyane Cristina Mendes de Oliveira

Ilana Penseca Damasceno

PRESIDENTE

Maria José dos Santos Rosa

SECRETÁRIA

Registro de Atas e Documentos
Márcia Chiff de Pessas Jardim
Paço do Lumiar - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A-18

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolado e digitalizado sob o nº 12.101 e registrado sob o nº 3.393, folhas 210F-210V, Dou M. Paço do Lumiar-MA 18/01/2018.

TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escrivã Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que das buscas efetuadas nos arquivos e livros de protestos, deste 1º Ofício Extrajudicial, verifico **NÃO CONSTAR** registro de Protesto em nome de Ilana Fonseca Damasceno brasileira, Estudante, RG: 0001180368499-4 e C.P.F.: 035.971.043-39, residente na Avenida Tancredo Neves nº 44A, Vila São Jose I. Certifico ainda que, este Tabelionato de Protesto é o único existente nessa Comarca. Certifico finalmente que a busca hora procedida atingiu o período de (5) cinco anos. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 10 de janeiro de 2019. Eu, Ivany Garreto Carvalho Sousa Escrevente Autorizada, que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

O referido é verdade e dou fé

Paço do Lumiar-MA, 10 de janeiro de 2019.

Ivany Garreto Carvalho Sousa
Escrevente Autorizada

Emolumento: R\$ 37,24
FERC: R\$ 5,16
TOTAL: R\$ 42,40

www.cartorio1lumiar.com.br



CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fls. N° 50
Proc. N° 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências, inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av Juscelino Resende, 26 A, Bairro: Vila São José, CEP: 65.130-000- Paço do Lumiar, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistem servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes desta entidade.

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA

Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadasmaceno@outlook.com

CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

Fls. Nº 52
Proc. Nº 9002/20
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

PROTOCOLO		
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
VISA	05/19	10/10/19

Nome: CHURRASCOES DA
VILA SÃO JOSE E ADJACÊNCIAS
Assunto: VISA SANITÁRIA

William M. Reis
Servidor - Rúbrica

Cartão Recibo

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fls. N° 52
Proc. N° 9002/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências , inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av Juscelino Resende ,26 A, Bairro: Vila São Jose ,CEP: 65.130-000- Paço do Lumiar na qual já encontra-se instalada e em pleno funcionamento em prédio próprio e encontra-se disponível por prazo superior a dois (2) anos.

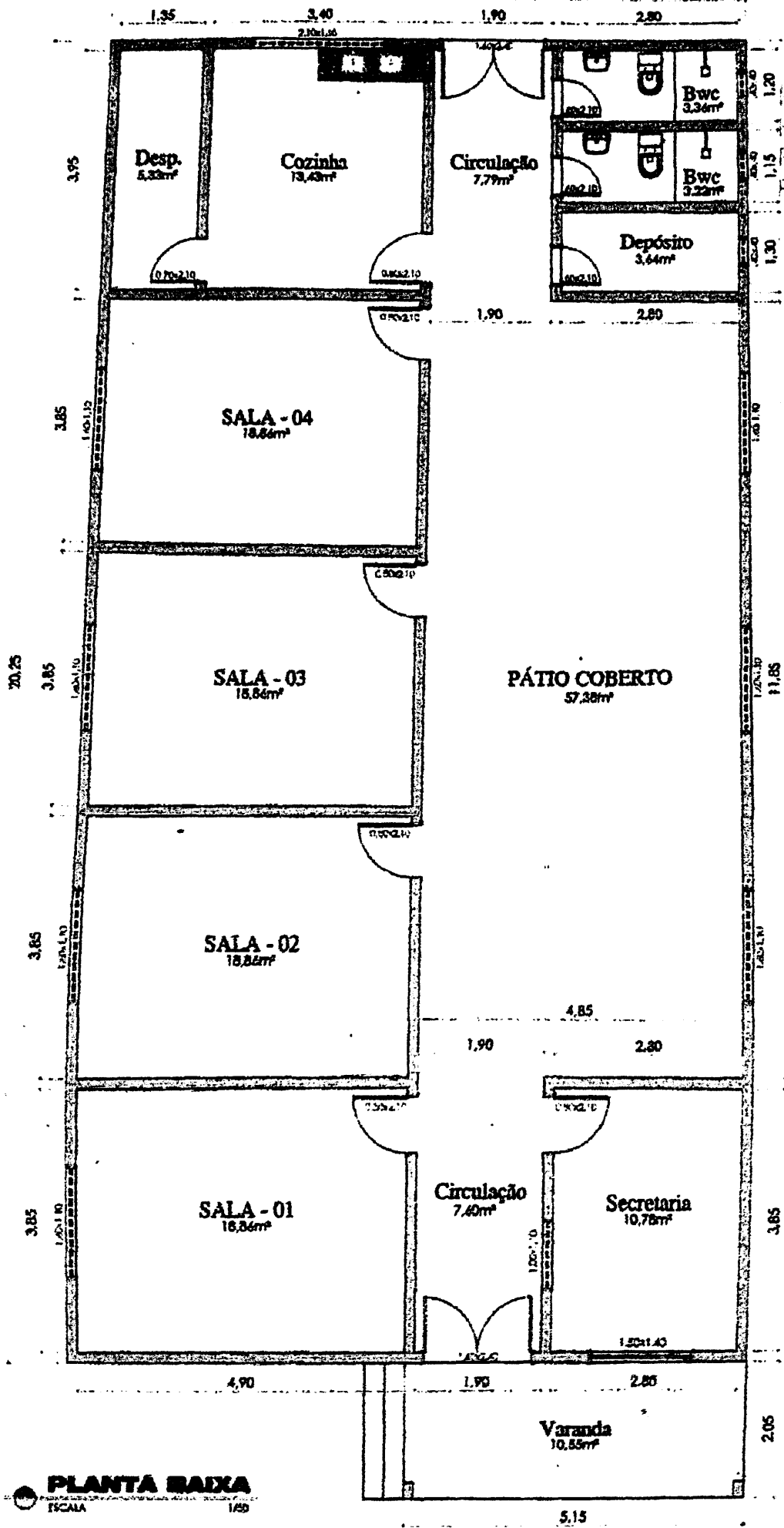
Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadasmaceno@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000



Fis. Nº 53
 Proc. Nº 9002120
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/50

ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE MAURICE LACROIX

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fls. Nº 54
Proc. Nº 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências, inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av Juscelino Resende, 26 A, Bairro: Vila São José, CEP: 65.130-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadamasceno@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fls. Nº 55
Proc. Nº 9002/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências , inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av Juscelino Resende ,26 A, Bairro: Vila São Jose ,CEP: 65.130-000- Paço do Lumiar, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao seu pleno funcionamento.

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA

Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadasmaceno@outlook.com

CNPJ: 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS

Fls. Nº 56
Proc. Nº 9002/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências, inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av. Juscelino Resende, 26 A, Bairro: Vila São José, CEP: 65.130-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade não exercita atividade lucrativa, e que aplica seus excedentes financeiros no atendimento a Educação Infantil.

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadamasceno@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fis. Nº 57
Proc. Nº 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Clube de Mães da Vila São José e adjacências , inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av Juscelino Resende ,26 A, Bairro: Vila São Jose ,CEP: 65.130-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade assegura, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio a outra entidade, instituição e/ou grupo comunitário de acordo com o estatuto da entidade art. 38.;

Paço do Lumiar, 30 de Novembro de 2020

Ilana Fonseca Dasmasceno

Ilana Fonseca Dasmasceno

Presidente

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadasmasceno@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000

CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACENCIAS

Fls. Nº 58
Proc. Nº 9002/20
Rubrica MR
Paço do Lumiar-MA

Ofício: 04/2018
Exma: Sr. Promotora de Justiça
Raquel Pires de Castro

Eu Ilana Fonseca Dasmaceno, representante legal da Clube de Mães da Vila São José e adjacências, inscrita no CNPJ sob n.º 07.450.914/0001-01, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av Juscelino Resende, 26 A, Bairro: Vila São Jose, CEP: 65.130-000- Paço do Lumiar, vem a presença da V. Sa. Requerer a renovação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento da entidade acima citado.

Paço do Lumiar, de de 2018.

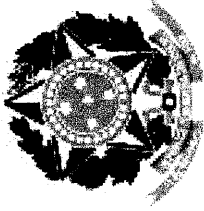
Ilana Fonseca Dasmaceno

Ilana Fonseca Dasmaceno
Presidente

08 03 18 11 40

Patricio Reisif

Avenida Juscelino Resende, nº 26, Vila São José, Paço do Lumiar - MA
Fone: (98)98800-8887 E-mail: fatimadasmaceno@outlook.com
CNPJ 07.450.914/0001-01; CEP: 65137-000



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2020 21278750 - ESCOLA COMUNITARIA PADRE MAURICE LACROIX

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola: 21278750
Nome da Escola: ESCOLA COMUNITARIA PADRE MAURICE LACROIX
Situação de Funcionamento: Em Atividade
Dependência administrativa: Privada
Categoria de Escola Privada: Comunitária
Convênio com o poder público: Municipal
Localização/ Zona da escola: Rural
Localização diferenciada da escola: Não está em área de localização diferenciada
UF: MA
Município: Paço do Lumiar

Turmas e Alunos

Fls. Nº 59
Proc. Nº 9002120
Rubrica JK
Paço do Lumiar-MA

Turnas	Áreas do conhecimento/componentes curriculares confirmadas sem docência	Alunos
9	0	121

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividades complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Intérpretes de Libras	Gulas intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência
9	0	0	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matrículas					AEE
	Total	Ensino regular	Escolarização Educação especial	EJA	Educação profissional	
Presencial	121	121	0	0	0	0
Semi-presencial	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0
Total	121	0	0	0	0	0

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	120
Estadual	0
Total	120

Autenticação

Nome do gestor escolar
MARIA DE FATIMA FONSECA DAMASCENO

CPF do gestor escolar
248.659.403-59

Cargo
Diretor

Fls. Nº 60
Proc. Nº 9002320
Rubrica JK
Paço do Lumiar-MA

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2020

Nome do informante: MARIA DE FATIMA FONSECA DAMASCENO
CPF responsável: 248.659.403-59

Data/Horário do encerramento: 20/08/2020 às 10:26

Código do recibo: EF784661C51F9F3C113348B1B546D447D47BE382

Emitido em 20/08/2020 às 10:27

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/resf/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>

Fls. Nº 62
Proc. Nº 900260
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA



Fls. Nº 62
Proc. Nº 9002/20
Rubrica M
Paco do Lumiar-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070987/20

Data da Certidão: 22/09/2020 10:54:58

CPF/CNPJ 07450914000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 20/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2020 10:54:58

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 63
Proc. Nº 9002/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.450.914/0001-01**Razão Social:** CLUBE DE MAES DA VILA SAO JOSE E ADJACENCIAS**Endereço:** AV JUSCELINO RESENDE, 26-A / VILA SÃO JOSÉ / PACO DO LUMIAR / MA
/ 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020**Certificação Número:** 2020091504213441874083

Informação obtida em 22/09/2020 10:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls. Nº 64
Proc. Nº 9002/20
Rubrica Mr
Paço-do Lumiar-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046046/20

Data da Certidão: 22/09/2020 10:52:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07450914000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2020 10:52:39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.450.914/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2005
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES DA VILA SAO JOSE E ADJACENCIAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV JUSCELINO RESENDE		NÚMERO 26	COMPLEMENTO A	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 10:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1